

RESOLUÇÃO ASPE - Nº. 04/2012, de 26 de outubro de 2012.

Dispõe sobre a minuta do Aditivo nº. 6 ao Contrato de Compra e Venda de Gás Natural Firme Inflexível e do Aditivo nº. 1 ao Contrato Interruptível que entre si celebram a Petróleo Brasileiro S.A — Petrobras e Concessionária de Distribuição de Gás Canalizado, a Petrobras Distribuidora S.A. — BR, para fins de negociação de contratos de compra e venda de gás natural.

A Diretoria da Agência de Serviços Públicos de Energia do Estado do Espírito Santo – ASPE no uso de suas atribuições legais, conferidas no inc. IV do art. 14 da Lei 7.860/04 e,

Considerando que compete à **ASPE**, no âmbito de suas atribuições de regulação, assegurar o suprimento de gás canalizado de modo a garantir a melhoria do atendimento e a adequação dos serviços de distribuição de gás natural canalizado às necessidades de seus usuários;

Considerando que a CONCESSIONÁRIA deve submeter a ASPE, para prévia e expressa aprovação, conforme previsto no art. 3º da resolução ASPE nº 08/2007, todos os contratos de aquisição e de fornecimento de gás natural a serem firmados com sua supridora;

Considerando que a Concessionária encaminhou a ASPE em 13/07/2012 a minuta do Aditivo nº. 6 ao Contrato Firme Inflexível e do Aditivo nº. 1 ao Contrato Interruptível a ser firmado com sua supridora;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Aprovar a minuta do Aditivo nº. 6 ao Contrato de Compra e Venda de Gás Natural Firme Inflexível celebrado em 27/04/1995 entre Petróleo Brasileiro S.A. Petrobras e a Petrobras Distribuidora S.A. BR.
- **Art. 2º** Aprovar a minuta do Aditivo nº. 1 ao Contrato de Compra e Venda de Gás Natural Interruptível celebrado em 15/01/2009 entre Petróleo Brasileiro S.A. Petrobras e a Petrobras Distribuidora S.A. BR.
- **Art. 3º** Determinar que a assinatura dos documentos descritos nos artigos 1º e 2º deverá ocorrer simultaneamente.



Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEDE DA AGÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – ASPE, em Vitória, aos 26 de outubro de 2012.

LUIZ FERNANDO SCHETTINO DIRETOR-GERAL

ALEXANDRE GUIMARÃES MENDES DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

AYRTON DE SOUZA PORTO FILHO DIRETOR TÉCNICO